

## **DIREITO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO BRASIL: INTERFACES NORMATIVAS E CRÍTICAS**

Wysner Crispim Da Silva (wysnnercrispim@hotmail.com)

Verônica Maria Bezerra Guimarães (veronicaguimaraes@ufgd.edu.br)

O artigo aborda o desenvolvimento da Educação Ambiental nas três esferas da federação: União, Estados e Município. Tem como ponto de partida o âmbito internacional, onde a partir de 1970 movimentos ecológicos em prol da proteção e educação ambiental ocorreram, formulando novos conceitos de educação, sobretudo a Educação Ambiental Crítica, que se guia como dispositivo de ruptura e transformação frente aos impactos socioambientais que se intensificaram com a ampliação de um modelo de desenvolvimento predatório. No âmbito nacional as políticas sobre meio ambiente e educação foram idealizadas pelas Leis nº 6.938/1981 e nº 9.795/1999, que juridicamente respaldam a Educação Ambiental no Brasil. Na esfera estadual, o Governo de Mato Grosso do Sul em 2018 sancionou a Lei Ordinária nº 5.287, que definiu as diretrizes de implementação da Educação Ambiental no estado. Por fim, no contexto municipal, pela Lei Complementar nº 55/2022 o município de Dourados fixou quais seriam as atribuições e os mecanismos de promoção da educação para o meio ambiente nas escolas e nos espaços não-formais. A pesquisa, através da revisão bibliográfica e do levantamento de dados nos órgãos estaduais (Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul) e municipais (Secretaria Municipal de Educação e Instituto de Meio Ambiente de Dourados) com competência para viabilização da Educação Ambiental, busca identificar as lacunas normativas e a baixa adesão da Educação Ambiental nos contextos formais e não-formais, além de seu papel como mecanismo fundamental de reestruturação do modelo insustentável que continua em vigor, permeando todos os aspectos sociais; considerando como questão problema as urgências climáticas e a lenta conscientização populacional. Ao final, sugere o preenchimento e o alinhamento do conteúdo normativo existente para fins de efetivação da Educação Ambiental como um método de ensino interdisciplinar e articulado, que possibilitará práticas ambientais críticas e emancipatórias.

Agradecimentos: Agradecemos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) por possibilitar o desenvolvimento desta pesquisa.